CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

REGULAMENTO GERAL DE AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS POR DOMÍNIOS

(Aplicável aos 1.º Ciclo, 2.º Ciclo, 3.º Ciclo e Ensino Secundário)

CAPÍTULO I

Princípios Gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento define os princípios, critérios e procedimentos de avaliação das aprendizagens dos alunos do Agrupamento, em conformidade com:

- Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- Aprendizagens Essenciais;
- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho;
- Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto;
- Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto;
- Demais normativos aplicáveis.

Artigo 2.º

Princípios Orientadores

A avaliação

a) Tem carácter contínuo, sistemático e formativo;
b) Constitui um processo regulador das aprendizagens;
c) Valoriza conhecimentos, capacidades e atitudes;
d) Promove a inclusão e a equidade;
e) Baseia-se em múltiplas evidências;
f) Valoriza o progresso do aluno;
g) Favorece a autorregulação das aprendizagens.

CAPÍTULO II

Domínios de Avaliação

Artigo 3.º

Domínios Comuns

A avaliação organiza-se em dois critérios gerais transversais a todos os ciclos de ensino:

Critérios Gerais Transversais de Avaliação

A – Conhecimento, Pensamento Crítico e Comunicação			
Áreas de Competências do PASEO	Conhecimentos	Capacidades	Atitudes
Linguagens e Textos; Informação e Comunicação; Raciocínio e Resolução de Problemas; Pensamento Crítico e Criativo; Saber Científico, Técnico e Tecnológico; Sensibilidade Estética e Artística.	Conhece e aplica conceitos, factos e procedimentos das Aprendizagens Essenciais.	Compreende, interpreta, analisa, resolve problemas, fundamenta, cria e experimenta.	Revela rigor, curiosidade intelectual e valorização do conhecimento.

Nota: A ponderação não pode exceder 80% no ensino básico e 90% no ensino secundário.

B – Autonomia, Responsabilidade e Cidadania			
Áreas de Competências do PASEO	Conhecimentos	Capacidades	Atitudes
Desenvolvimento Pessoal e Autonomia; Relacionamento Interpessoal; Bem-estar, Saúde e Ambiente; Informação e Comunicação; Pensamento Crítico e Criativo; Sensibilidade Estética e Artística; Consciência e Domínio do Corpo.	Conhece e aplica estratégias de organização e aprendizagem. Conhece direitos e deveres e pratica princípios de cidadania.	Organiza, planifica, monitoriza e melhora o seu trabalho. Coopera, participa, resolve conflitos e contribui para o bem comum.	Revela iniciativa, persistência e responsabilidade. Respeita, age com ética, inclusão e sustentabilidade.

Nota: A ponderação não pode exceder 20% no ensino básico e 10% no ensino secundário. No 12.º ano a ponderação não deve ser inferior a 5%.

Os departamentos curriculares podem propor ajustamentos até um máximo de 10%, mediante aprovação do Conselho Pedagógico.

CAPÍTULO IV

Recolha de Evidências

Artigo 5.º

Instrumentos

- Testes;
- Questões-aula;
- Trabalhos escritos;
- Trabalhos experimentais e práticos;
- Trabalhos de pesquisa;
- Projetos;
- Portefólios;
- Debates e outras formas de interação oral;
- Relatórios;
- Observação direta;
- Registos de desempenho;
- Autoavaliação e heteroavaliação;
- Outros pedagogicamente adequados.

Artigo 6.º

Diversificação

1. Em cada período devem ser utilizadas evidências diversificadas.
2. Nenhum instrumento de avaliação poderá, por si só, determinar a classificação final do aluno.

CAPÍTULO V

Classificação

Artigo 7.º

Tomada de Decisão Avaliativa

A classificação resulta da análise:

- Das evidências recolhidas;
- Do grau de consecução das Aprendizagens Essenciais;
- Da progressão das aprendizagens;
- Da consistência e da qualidade do desempenho;
- Da autonomia demonstrada pelo aluno.

Artigo 8.º

Descritores de Nível

Cada departamento curricular elaborará descritores de desempenho para:

- Níveis 1 a 5 (Ensino Básico);
- Escala de 0 a 20 valores (Ensino Secundário).

Artigo 8.º B

Competências dos Departamentos

Compete aos departamentos definir os critérios específicos das disciplinas; domínios e respetivas ponderações, os descritores específicos e os instrumentos de avaliação, em coerência com este referencial.

Tabela de Critérios Transversais (Descritores de Desempenho)					
Conhecimento, Pensamento Crítico e Comunicação (Competências)	**Autonomia, Responsabilidade e Cidadania (Atitudes e Valores)**	**Menção qualitativa**	**1.º Ciclo**	**2.º e 3.º Ciclos**	**Ensino Secundário**
Não adquiriu as Aprendizagens Essenciais previstas para o domínio/tema, não evidenciando o rigor científico e linguístico esperado. Não demonstra organização nem hábitos de trabalho adequados. Não revela capacidade de iniciativa, criatividade, nem espírito crítico.	Não demonstra interesse pelas matérias lecionadas e participa de forma muito insuficiente nas atividades escolares. Não evidencia responsabilidade nem autonomia na realização das tarefas. Não revela atitudes de tolerância, cooperação e respeito pelos outros.	Muito insuficiente	Não se aplica	Nível 1 (0 - 19%)	0 – 4,4
Adquiriu apenas parcialmente as Aprendizagens Essenciais previstas para o domínio/tema, evidenciando fragilidades ao nível do rigor científico e linguístico. Demonstra reduzida organização e hábitos de trabalho pouco consistentes. Revela reduzida capacidade de iniciativa, criatividade e pensamento crítico.	Demonstra pouco interesse pelas matérias lecionadas e participa de forma irregular nas atividades escolares. Evidencia reduzido sentido de responsabilidade e autonomia. Revela dificuldades na cooperação, na tolerância e no respeito pelas normas de convivência.	Insuficiente	Não desenvolveu a maioria das aprendizagens.	Nível 2 (20 – 49%)	4,5 – 9,4
Adquiriu algumas das Aprendizagens Essenciais previstas para o domínio/tema, evidenciando um nível satisfatório de rigor científico e linguístico. Demonstra organização e hábitos de trabalho adequados. Revela capacidade de iniciativa, criatividade e pensamento crítico em situações orientadas.	Demonstra interesse pelas matérias lecionadas e participa de forma satisfatória nas atividades escolares. Evidencia responsabilidade e autonomia na realização das tarefas. Revela atitudes de tolerância, cooperação e respeito pelos outros	Suficiente	Desenvolveu a maioria das aprendizagens.	Nível 3 (50 – 69%)	9,5 – 13,4
Adquiriu a generalidade das Aprendizagens Essenciais previstas para o domínio/tema, evidenciando bom rigor científico e linguístico. Demonstra boa organização e hábitos de trabalho consistentes. Revela grande capacidade de iniciativa,	Demonstra interesse consistente pelas matérias lecionadas e participa de forma regular, responsável e pertinente nas atividades escolares. Evidencia bom sentido de responsabilidade e	Bom	Desenvolveu com consistência a maioria dos conhecimentos e capacidades.	Nível 4 (70 – 89%)	13,5 – 17,4

capacidade de análise, criatividade e pensamento crítico de forma autónoma.	autonomia. Coopera de forma construtiva, respeitando os outros e contribuindo positivamente para o trabalho de grupo e para o ambiente educativo.				
Adquiriu integralmente as Aprendizagens Essenciais previstas para o domínio/tema, evidenciando elevado rigor científico e linguístico. Demonstra excelente organização e hábitos de trabalho consistentes e eficazes. Revela elevada capacidade de iniciativa, análise, criatividade, reflexão e pensamento crítico.	Demonstra elevado interesse pelas matérias lecionadas e participa de forma ativa, pertinente e responsável nas atividades escolares. Evidencia elevado sentido de responsabilidade, autonomia e compromisso com a aprendizagem. Revela atitudes exemplares de tolerância, cooperação, respeito e cidadania, contribuindo de forma muito positiva para o clima de aprendizagem.	Muito Bom	Desenvolveu plenamente todos os conhecimentos e capacidades.	Nível 5 (90 – 100%)	17,5 - 20

CAPÍTULO VI

Avaliação Formativa

Artigo 9.º

A avaliação formativa assume carácter predominante e concretiza-se através de:

- Feedback regular;
- Autoavaliação;
- Heteroavaliação;
- Monitorização contínua das aprendizagens.

CAPÍTULO VII

Inclusão

Artigo 10.º

A avaliação respeita os princípios da educação inclusiva e considera as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão previstas para cada aluno.

CAPÍTULO VIII

Monitorização e Revisão

Artigo 11.º

Os departamentos curriculares monitorizam anualmente a aplicação dos critérios de avaliação e apresentam propostas de melhoria ao Conselho Pedagógico.

Artigo 12.º

O presente regulamento entra em vigor após aprovação pelo Conselho Pedagógico e aplica-se a todos os níveis e ciclos de ensino do Agrupamento.

- Uniformiza a avaliação do 1.º Ciclo ao Secundário.
- Está alinhada com as áreas de competências do PASEO.
- Distingue claramente conhecimentos, aplicação, comunicação e atitudes.
- Evita a confusão entre domínios e instrumentos de avaliação.
- Facilita a construção de descritores comuns por departamento curricular.

Artigo 13.º

Os critérios gerais de avaliação constituem um referencial comum para todos os departamentos curriculares, cabendo a cada departamento e grupo disciplinar a sua operacionalização através de critérios específicos, adequados à natureza das disciplinas e das respetivas Aprendizagens Essenciais.

Linda-a-Velha, 22 de julho de 2026

Aprovado em Conselho Pedagógico

22/07/2026

O Presidente do Conselho Pedagógico

Tomei conhecimento

O Diretor